

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 537/78

Autoriza Doação de terreno à COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL, com sede em Uberlândia, e contém outras providencias.

O Povo do Municipio de Indianópolis. Mg, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO

Fica o Poder Executivo autorizado a doar áreas de terrenos à COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL-CTBC, com sede em Uberlândia.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As áreas de terrenos a serem doadas terão as seguintes medidas e confrontações:

I -Um terreno medindo 9,70 ms pela frente, 11 ms pelos fundos, 21 ms pelo lado direito e 25 ms pelo lado esquerdo, confrontado por este lado com CERRADO-Comercio Representação Ltda, pelo lado direito com Sebastião Miranda de Resende, pela frente com a rua Batista Naves e pelos fundos com a rua Uberlândia

II -Um terreno medindo 60 x 80 ms, perfazendo uma área de 4.800 m2, situado à rua Tiradentes, com as seguintes confrontações: pela frente com a referida rua, pelos fundos com Glicerio Pereira Borges e pelos seus lados com terrenos pertencentes ao Patrimonio Municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO

Os terrenos objetos desta doação destinam-se exclusivamente à construção de torre e Centro Telefônico.

PARAGRAFO TERCEIRO

Caso não atinjam seus objetivos os terrenos serão revertidos ao Patrimonio Municipal.

ARTIGO SEGUNDO

Fica o Poder Executivo autorizado a assinar a Escritura Pública de Doação à COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL-CTBC.

ARTIGO TERCEIRO

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 10 de julho de 1.978.

*[Assinatura]*